



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 3015 - Ano XV - segunda-feira, 19 de outubro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 19/10/2026 17:32

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 161/2026	2
1.2 OUTROS	3
RESOLUÇÃO N.º 010/2026 - CMAS	3



DECRETO N.º 161/2026.

Concede Licença Prêmio A Servidora Em Cargo De Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2402/2025,

D E C R E T A

ART.1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de **19 de Outubro**, à servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SIMONI CORDEIRO PEDRO FIUZA	CPF: 024.XXX.XXX-36	Professor Matricula: Nº1181391	17/07/2012 a 16/07/2017

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 19 de Outubro de 2026.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO N.º 010/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o exercício de 2027, referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, na modalidade Piso Único de Assistência Social – PAS, do Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, avaliar e exercer o controle social sobre a política pública de Assistência Social e a aplicação dos recursos destinados ao seu financiamento;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação para o exercício de 2027, referente aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, na modalidade Piso Único de Assistência Social – PAS, destinado ao Município de Santa Tereza do Oeste – PR;

CONSIDERANDO que o período de preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF corresponde a 05 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião no dia 19 de outubro de 2026, conforme registro em Ata nº 006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2027, referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, na modalidade Piso Único de Assistência Social – PAS, destinado ao Município de Santa Tereza do Oeste – PR, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se ao Plano de Ação para o exercício de 2027, observadas as finalidades, metas e condições estabelecidas nos instrumentos de planejamento e nas normativas aplicáveis ao cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e exercerá o controle social sobre a execução dos recursos, observadas suas competências legais, bem como a prestação de contas e os resultados alcançados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 19/10/2026 16:31:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Santa Tereza do Oeste – PR